



Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais

Livro nº _____
Publicado em 12/12/2003
Reg. às fls. nº _____

LEI Nº 1.116, 19 de dezembro de 2003.

Institui o Programa Municipal de Hortas Educativas e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mantena:

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica criado no Município de Mantena o Programa Municipal de Hortas Educativas.

§ 1º. As Hortas Educativas deverão ser implantadas nas Escolas da Rede Municipal de Ensino sob gerenciamento e responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º. A produção das Hortas Educativas deverá ser utilizada na merenda escolar.

Art.2º. As Hortas Educativas que trata esta Lei, deverão receber orientações de técnicos da Secretaria Municipal de Agricultura.

Art.3º. Fica autorizado o Executivo Municipal a celebrar convênios e/ou contratos com entidades públicas e privadas, visando a obtenção de recursos técnicos e financeiros necessários à implantação e execução do programa.

Art.4º. A Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento Anual deverão destinar recursos necessários à implantação do Programa de que trata esta Lei.

Art.5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mantena, aos 19 (dezenove) dias do mês de dezembro de 2003, 60º de Emancipação Política.

Vicente de Paula Marinho
Prefeito Municipal

José Maria Coelho Sena
Sec. Mun. de Administração